



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.748/2016, DE 30/11/2016

"DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PIRACEMA E NO CONJUNTO RESIDENCIAL ARARA AZUL, VILA SANTA MARIA, NA CIDADE DE COXIM."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Ezequiel Ferreira da Silva, popular "Ezequiel Pintor"**", a Rua projetada A, localizada no Bairro Piracema, próximo ao Mercado Crislaw.

Art. 2º - Fica denominada de "**Rua Manoel Pesso**", a Rua Projetada A, localizada no Conjunto Residencial Arara Azul, Vila Santa Maria, próximo a Escola Padre Nunes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2016.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS**